



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa existente e avaliar a solução mais adequada para atendimento da demanda do Município de Naviraí/MS.

A contratação pretendida tem por objeto a disponibilização de solução tecnológica, em ambiente web e modelo Software as a Service (SaaS), destinada à formação, elaboração, gestão e documentação de cestas de preços para instrução dos procedimentos de compras e contratações públicas municipais.

A fundamentação da presente demanda decorre da necessidade de conferir maior eficiência, padronização, rastreabilidade, celeridade e segurança jurídica à fase interna dos processos licitatórios e de contratação direta, especialmente no que se refere à pesquisa de preços e à definição do valor estimado da contratação, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente estudo subsidia a elaboração do Termo de Referência e a definição das condições da futura contratação.

I – DESCRIÇÃO DO PROBLEMA E DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de o Município de Naviraí/MS aperfeiçoar os procedimentos administrativos relacionados à pesquisa de preços nas contratações públicas, de modo a assegurar conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a utilização de parâmetros idôneos e múltiplas fontes para a formação do valor estimado da contratação.

Atualmente, a elaboração de pesquisas de preços, quando realizada de forma predominantemente manual, demanda elevado esforço operacional dos servidores, maior tempo de tramitação dos processos, dificuldade de padronização metodológica, limitações na obtenção de fontes válidas e rastreáveis, bem como maior exposição a inconsistências na composição do preço de referência.

Esse cenário pode comprometer a eficiência administrativa e aumentar os riscos de adoção de preços superiores aos praticados no mercado, com potencial dano ao erário, ou de preços inexequíveis, capazes de ocasionar fracasso do certame, prejuízo à execução contratual e comprometimento do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Além disso, a inexistência de ferramenta especializada dificulta a consolidação de informações históricas, a comparação entre contratações similares, a adequada documentação das fontes pesquisadas e a realização de análise crítica dos preços obtidos, aspectos relevantes para o controle interno, para a atuação dos órgãos de fiscalização e para a transparência dos atos administrativos.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de contratação de solução tecnológica especializada que permita ao Município realizar, de forma mais ágil, segura, padronizada e fundamentada, a formação e elaboração de cestas de preços, com apoio em bases de dados oficiais e outras fontes compatíveis com a legislação vigente, fortalecendo a governança das contratações públicas municipais.

Ainda, em vista de tal necessidade, importa mencionar que a presente contratação restou prevista no PCA 2026, alinhando-se ao planejamento estratégico da Administração.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a solução a ser contratada deverá consistir na disponibilização de sistema informatizado especializado na formação e elaboração de cestas de preços para contratações públicas, disponibilizado em ambiente web, no modelo Software as a Service (SaaS), acessível por meio da internet.

A solução deverá permitir o acesso simultâneo de múltiplos usuários, com disponibilidade contínua do sistema (24 horas por dia, 7 dias por semana), garantindo a utilização pelos diversos setores da Administração Municipal envolvidos nas atividades de planejamento, pesquisa de preços, compras e licitações.

O sistema deverá possibilitar, entre outras funcionalidades essenciais:

- a formação e elaboração de cestas de preços para bens e serviços, com base em múltiplas fontes de pesquisa;
- a consulta e integração com bases de dados públicas de contratações governamentais, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços em Saúde – BPS e outras bases compatíveis com o objeto da contratação;
- a seleção e organização das fontes de preços utilizadas na composição do valor estimado da contratação;
- a geração de relatórios e mapas de apuração de preços que permitam a adequada instrução dos processos administrativos de compras e licitações;
- a disponibilização de documentos comprobatórios das fontes utilizadas na pesquisa de preços, assegurando maior rastreabilidade e transparência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- ferramentas de análise crítica dos preços obtidos, permitindo a identificação de valores discrepantes ou incompatíveis com a realidade de mercado;
- aplicação de critérios estatísticos para obtenção do preço de referência, tais como média, mediana ou menor preço;
- aplicação de índices de correção monetária, quando necessário, para atualização de valores obtidos em contratações anteriores;
- possibilidade de registro e consulta de histórico de pesquisas de preços realizadas pelo próprio município.

A solução deverá, ainda, contemplar serviços de:

- implantação do sistema;
- treinamento dos servidores indicados pela Administração;
- suporte técnico aos usuários;
- manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa durante a vigência contratual.

Como forma de assegurar a adequação técnica da solução ofertada às necessidades da Administração, será exigida a realização de **Prova de Conceito (PoC)**, na qual a licitante melhor classificada deverá demonstrar, de forma prática, o atendimento às funcionalidades mínimas exigidas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá, igualmente, manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas na licitação, bem como dispor de estrutura técnica adequada para a prestação dos serviços contratados.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantitativo da contratação foi definida considerando a estrutura administrativa do Município de Naviraí/MS e a necessidade de utilização da ferramenta pelos diversos setores responsáveis pelo planejamento das contratações, pela pesquisa de preços, pela elaboração de processos de compras e pela condução de procedimentos licitatórios.

Nesse contexto, estimou-se a disponibilização de no mínimo, 30 (trinta) acessos individuais simultâneos ao sistema, número considerado suficiente para atender as Gerências Municipais, departamentos requisitantes e setores administrativos diretamente envolvidos na formação de cestas de preços e na instrução dos processos de contratação pública.

A definição desse quantitativo busca assegurar que cada unidade administrativa possa realizar suas pesquisas de preços de forma autônoma e simultânea, evitando o compartilhamento de credenciais de acesso e permitindo maior rastreabilidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ações realizadas no sistema, o que contribui para a transparência e a segurança dos procedimentos administrativos.

Ressalta-se que o quantitativo estimado reflete a necessidade atual da Administração, podendo ser ajustado em futuras contratações conforme a evolução da estrutura organizacional do município e da demanda por utilização da ferramenta.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado e possíveis formas de execução do serviço, considerando aspectos de eficiência administrativa, custo-benefício, segurança jurídica e viabilidade operacional.

Solução A – Manutenção do método atualmente utilizado

Consiste na realização de pesquisas de preços diretamente pelos servidores municipais, por meio de solicitações de orçamento a fornecedores, consultas manuais em portais de compras públicas e levantamento de contratações similares.

Vantagens:

- inexistência de custo direto com licenciamento de software;
- utilização de procedimentos já conhecidos pelos servidores.

Desvantagens:

- elevado custo operacional em razão do tempo despendido pelos servidores;
- dificuldade de obtenção de quantidade suficiente de fontes válidas de pesquisa;
- ausência de padronização metodológica na formação das cestas de preços;
- baixa rastreabilidade das fontes utilizadas;
- maior tempo de tramitação dos processos administrativos.

Solução B – Contratação de consultoria especializada para elaboração de pesquisas de preços

Consiste na terceirização da elaboração das pesquisas de preços para empresa especializada, responsável pela coleta de informações de mercado e pela elaboração das cestas de preços para os processos de contratação.

Vantagens:

- apoio técnico especializado na elaboração das pesquisas de preços;
- possível redução do esforço operacional dos servidores.

Desvantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- elevado custo recorrente por processo de contratação;
- dependência constante de prestador externo;
- menor agilidade no atendimento das demandas diárias das secretarias e departamentos;
- risco de atraso na instrução dos processos administrativos.

Solução C – Contratação de sistema informatizado especializado (Software as a Service – SaaS)

Consiste na disponibilização de plataforma tecnológica especializada na formação e elaboração de cestas de preços, integrada a bases de dados públicas e outras fontes de pesquisa compatíveis com a legislação vigente.

Vantagens:

- maior celeridade na obtenção de informações de mercado;
- padronização metodológica na formação das pesquisas de preços;
- maior rastreabilidade das fontes utilizadas;
- possibilidade de armazenamento de histórico de pesquisas realizadas pelo município;
- geração automatizada de relatórios e documentos comprobatórios;
- redução significativa do tempo de tramitação da fase interna dos processos de contratação.

Desvantagens:

- necessidade de investimento financeiro para licenciamento do software.

Conclusão do levantamento de mercado

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de solução tecnológica especializada (Solução C) apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação, uma vez que permite a realização de pesquisas de preços de forma mais ágil, padronizada e documentada, contribuindo para maior segurança jurídica dos processos de contratação pública e melhor utilização dos recursos humanos da Administração.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

A pesquisa de preços foi realizada em observância às orientações contidas na Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, adotando-se metodologia compatível com a natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

específica do objeto, priorizando a ampla justificativa técnica, transparência e adequação dos valores apurados.

Fontes Consultadas:

Fonte I – Banco de Preços: Não foi utilizada, tendo em vista que a base não dispõe de registros de contratações ou informações detalhadas que fossem compatíveis e pudessem ser correlacionados com as especificações técnicas e o objeto da contratação pretendida.

Fonte II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos: Foram localizadas diversas contratações similares, com objetos e especificações correlatas, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, as quais estão devidamente juntadas ao processo. Essas contratações forneceram subsídios relevantes para a compreensão da faixa de preços praticada no mercado para soluções com funcionalidades compatíveis.

Fonte III – Mídia especializada: Não utilizada, pois, embora haja a disponibilização de valores em sítios eletrônicos e plataformas especializadas, estas informações não refletem, de forma precisa e completa, as condições específicas e peculiaridades técnicas exigidas para a contratação, conforme detalhado no Termo de Referência.

Fonte IV – Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas: Não utilizada em razão da ausência de informações detalhadas e suficientes que permitam a correlação precisa dos registros fiscais com soluções que possuam as mesmas especificações técnicas e funcionalidades do objeto a ser contratado, impossibilitando sua utilização como fonte primária de pesquisa.

Fonte V – Cotação direta com fornecedores especializados: Utilizada como um complemento robusto às cotações obtidas no PNCP, mediante solicitação formal de orçamento a fornecedor devidamente especializado em *softwares* de formação e elaboração de cesta de preços atuante e reconhecido no mercado, cuja proposta comercial atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas, visando possibilitar a formação de um preço de referência compatível e atualizado com a realidade do mercado vigente.

Após a consolidação das informações obtidas, foi adotada a média aritmética simples dos valores válidos coletados, metodologia considerada adequada diante da compatibilidade dos preços identificados e da convergência entre os valores obtidos nas diferentes fontes analisadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Os documentos comprobatórios que subsidiaram a pesquisa de preços encontram-se anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar, consistindo em propostas comerciais e registros das cotações realizadas.

Demonstra-se ser mais vantajoso definir o valor de referência pela média dos preços obtidos nas cotações, uma vez que os valores se encontram dentro da faixa praticada no mercado para soluções equivalentes, assegurando contratação equilibrada e proteção ao erário.

O valor estimado da contratação foi segmentado considerando os componentes da solução:

- I - Cessão de uso de software (licenciamento): estimado em R\$ 70.000,00;
- II – Serviços de implantação e treinamento: estimados em R\$ 6.000,00.

Dessa forma, **o valor estimado para a contratação objeto desse Estudo Técnico Preliminar perfaz o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).**

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de sistema informatizado especializado na formação, elaboração e gestão de cestas de preços para instrução dos processos de compras e contratações públicas do Município de Naviraí/MS.

A ferramenta deverá ser disponibilizada em ambiente web, no modelo Software as a Service (SaaS), permitindo acesso por meio da internet, com disponibilidade contínua e suporte a múltiplos usuários simultâneos, **com a cessão de uso do software, com disponibilização contínua da ferramenta durante a vigência contratual; serviços de implantação, configuração inicial e treinamento dos servidores indicados pela Administração; suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva durante a vigência do contrato.**

A solução deverá permitir a consulta e utilização de múltiplas fontes de pesquisa de preços, incluindo bases públicas de contratações governamentais e outras fontes compatíveis com a legislação vigente, possibilitando a seleção, organização e análise crítica dos valores obtidos para formação do preço de referência das contratações públicas.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo Lote Único, pois o software configura um sistema único e integrado. O parcelamento acarretaria perda de economia de escala e riscos à interoperabilidade da base de dados e segurança das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução tecnológica pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) maior eficiência na elaboração das pesquisas de preços utilizadas na fase interna das contratações públicas;
- b) redução do tempo necessário para formação das cestas de preços;
- c) maior padronização metodológica na composição dos valores estimados das contratações;
- d) ampliação da rastreabilidade das fontes utilizadas nas pesquisas de preços;
- e) fortalecimento da transparência e da segurança jurídica dos processos administrativos de compras e licitações;
- f) melhor aproveitamento do tempo dos servidores públicos envolvidos nas atividades de planejamento das contratações;
- g) melhoria da qualidade das estimativas de preços utilizadas nos processos de contratação pública.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para adequada implementação da solução pretendida, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- a) designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- b) indicação dos servidores que participarão do treinamento e que utilizarão a ferramenta no desempenho de suas atividades;
- c) planejamento da implantação da solução nas unidades administrativas que realizam pesquisas de preços;
- d) disponibilização de infraestrutura mínima necessária para acesso ao sistema, tais como computadores com acesso à internet.

Tais providências visam assegurar adequada implementação da solução e correta utilização da ferramenta pelos servidores públicos municipais.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

XI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução tecnológica pretendida não apresenta impactos ambientais relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

XII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de solução tecnológica especializada para formação e elaboração de cestas de preços apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público.

A adoção de ferramenta informatizada permitirá maior eficiência, padronização e segurança jurídica nos procedimentos de pesquisa de preços utilizados na fase interna das contratações públicas do Município de Naviraí/MS, contribuindo para a correta definição dos valores estimados das contratações, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, conclui-se pela **total adequação e viabilidade** da contratação por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, para atender à necessidade estratégica de Naviraí.

Eu, Jean Marcos de Moraes Oliveira, matrícula 83550-1, digitei o Estudo Técnico Preliminar e, Eu, Paulo Henrique Amos Ferreira, Gerente de Administração, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Assinado por:
PAULO HENRIQUE AMOS FERREIRA
24/04/2026 - 09:48
Y7CYKTG7SEQDMCOVYZBVUW

PAULO HENRIQUE AMOS FERREIRA
Gerente de Administração

Assinado por:
Jean Marcos de Moraes Oliveira
24/04/2026 - 09:47
RDPW7YXR650D4AUDTGWG

JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA
Gerente de N. de Assessoramento
Especial